



14.07.14 sel

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC-SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO PDTI – DAP/CTI N. 04/2014**

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2014.

Interessado:

Campi avançado de Diamantino, Lucas do Rio Verde, Sinop e Tangará da Serra

**Base Legal**

O documento de atualização do PDTI – DAP/CTI, é baseado no “Processo de revisão do PDTI”, publicado no PDTI 2012-2014 página 33, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT n. 021/2012 e Art. 1º do Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação aprovado conforme Resolução CONSUP/IFMT n. 049/2011.

Segue a demanda solicitada:

Atender campi avançado de Diamantino, Lucas do Rio Verde, Sinop e Tangará da Serra:

Item	Descrição	Qtd	Justificativa	Requisitante
01	Contratação de empresa para confecção de projeto de rede	01	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral
02	Execução de projeto de rede e fornecimento de equipamentos e ativos	01	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral
03	Aquisição de servidores rack, backup e armazenamento	02	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral
04	Aquisição de computadores (administrativo e acadêmico)	60	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral
05	Aquisição de Notebooks	30	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral
06	Aquisição de impressoras	5	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral
07	Aquisição de serviço para telefonia e	1	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral

*ABIANO*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	internet			
08	Aquisição de antivírus	01	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral
09	Aquisição para equipamento de videoconferência	01	Disponibilizar infraestrutura para funcionamento	Diretor Geral

Baseado no contexto da iniciativa do negócio, esta necessidade está classificada no seguinte ação estratégica: **3.a – Manter a capacidade de recursos de TI adequadas às demandas do IFMT.** Para contextualizar o objetivo estratégico foi definido: **3. Garantir a infraestrutura de TI.**

Atenciosamente,

FABIANO PONTES PEREIRA DA SILVA  
Presidente - CTI/IFMT  
Portaria IFMT nº 731, DE 29/04/2013

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 08/04/2013